



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Mesa Diretora

Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

ATO DO PRESIDENTE Nº 658, DE 2011

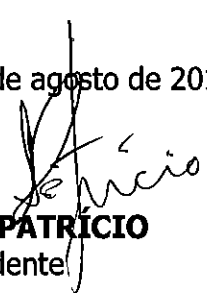
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº **001-000685/2008**, e

CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no Memo nº 036/2011-CPSPAD, de 09 de agosto de 2011, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas.

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de agosto de 2011, o prazo para ultimar os trabalhos referentes ao processo epigrafado, diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão.

Brasília-DF, 12 de agosto de 2011.


Deputado PATRÍCIO
Presidente